

Emenda à Lei Orgânica nº 032/2013

"Altera o inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 28 e os incisos I e II, do artigo 122, todos da LOM, e dá outras providências"

*Autor: Vereadores Luiz Carlos Pacífico Junior,
Ivan de Carvalho e
Elisabeth Dotti Consolo*

Projeto: 001/2013

Processo: 488/2013

Promulgação: 18/09/2013

Publicação: 21/09/2013 - Boletim Oficial do Município nº 579

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, dando cumprimento ao §2º do art. 35 da Lei Orgânica de Bertioga, faz saber que o Plenário aprovou na 27ª Sessão Ordinária, de 17 de setembro de 2013, e que promulga a presente:

Art. 1º. O inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 28 da LOM passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 28.....

§ 5º.....

I - o Projeto de Lei do Plano Plurianual até o dia 30 de junho do primeiro ano de cada legislatura."

Art. 2º. Os incisos I e II do artigo 122 da LOM passam a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 122.....

I - O Plano Plurianual, cujo projeto de lei deverá ser apresentado na Câmara Municipal até o dia 30 de abril do primeiro ano de cada legislatura.

II - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo projeto deverá ser apresentado na Câmara Municipal até o dia 30 de abril de cada ano."

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2013.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

José Feliciano Irmão
2º Secretário